



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Processo Administrativo nº: 9079610110000356.000006/2026-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura cenográfica e audiovisual integrada para as comemorações dos 35 anos do CRCRO.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

Este documento justifica a opção pela não realização da divulgação antecipada do aviso de contratação pelo prazo de 3 (três) dias úteis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme faculta o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DE CELERIDADE

O referido dispositivo legal estabelece que a divulgação para recebimento de propostas complementares é uma prática preferencial, mas não obrigatória, cabendo à Administração avaliar a conveniência de sua realização frente ao caso concreto. No presente processo, a proximidade da data das comemorações dos 35 anos do CRCRO torna a publicação prévia inviável, uma vez que o cronograma de organização e a necessidade de garantir a disponibilidade da agenda dos fornecedores especializados (especialmente para equipamentos como Painel de LED e Geradores) não comportam o prolongamento do prazo de contratação, sob risco de comprometer a viabilidade técnica e a realização do evento.

3. DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

A contratação de fornecedores com atuação no mercado local de Porto Velho/RO reduz significativamente os custos da operação, evitando despesas acessórias com deslocamento, frete interestadual, hospedagem e alimentação de equipes técnicas externas. A utilização de fornecedores locais assegura que o valor da contratação permaneça vantajoso economicamente, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

4. DA GARANTIA DA VANTAGOSIDADE

Em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração buscou assegurar a proposta mais vantajosa por meio da realização de ampla pesquisa de mercado, utilizando o Banco de Preços oficial e coletando 03 (três) propostas comerciais de empresas aptas e interessadas (conforme Mapa Comparativo de Preços SEI nº 1397501). Tal procedimento assegurou a concorrência necessária e a precificação alinhada aos valores de mercado, dispensando, portanto, a necessidade de abertura de novo prazo para cotações complementares.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a dispensa da publicação prévia justifica-se pela necessidade de celeridade e pela garantia de execução do objeto dentro do cronograma crítico do evento, assegurando a melhor gestão dos recursos do CRCRO e o pleno atendimento à finalidade pública.

GABRIELA GARCIA DA SILVA

Agente de Contratação

[Portaria nº 080/2025](#)

De acordo.

VIVEN ANE MEDEIROS REBÊLO LIMA

DIRETORA EXECUTIVA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 12/06/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viven Ane Medeiros Rebelo Lima, Diretora Executiva**, em 15/06/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408379** e o código CRC **C98CE240**.

Referência: Processo nº 9079610110000356.000006/2026-21

SEI nº 1408379